



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÂNDIDO DE ABREU

EDITAL N.º 01/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de Estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

A Promotora de Justiça, Dra. **CÍNTIA OLIVEIRA DOMINGO TRANCOSO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n. 19.19.4455.0005433/2020-55, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido de Abreu/PR.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, formados em instituição de ensino superior devidamente reconhecida, que estejam matriculados em curso de pós-graduação em Direito OU que venham a cursar, durante todo o estágio, curso de pós-graduação em área correlata às atividades que serão desenvolvidas.

2 – Da vaga a ser preenchida:

2.1 – O candidato selecionado ocupará **uma vaga de estágio de pós-graduação existente junto à Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu/PR.**

2.2 – Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir.

2.3 – O candidato selecionado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda-feira a sexta-feira, das 12h00min às 18h00min, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3 – Das inscrições: poderão ser realizadas pessoalmente ou por e-mail no período de **12 de março de 2020 a 25 de março de 2020**, inexistindo taxa de inscrição.

3.1 – As inscrições pessoais serão realizadas das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no gabinete da Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu/PR, situada na Avenida Visconde Charles de Laguiche, 795, Fórum, Centro, Município de Cândido de Abreu/PR, CEP: 84470-000, telefone (43) 3476-1431

3.2 – As inscrições por e-mail serão realizadas mediante envio da ficha de inscrição e cópia de documentos para o seguinte endereço eletrônico: <candidodeabreu.prom@mppr.mp.br>;

4 – Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópias da Cédula de Identidade (RG), da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do Diploma de Graduação em Direito;

b) Comprovante de matrícula atualizado relativo ao curso de pós-graduação¹;

c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo Órgão Ministerial.

5 – Do teste seletivo: Será aplicado no dia **27/03/2020 (sexta-feira)**, no Salão do Polo UAB, na Avenida Paraná, nº 13, Centro, Comarca de Cândido de Abreu/PR, das 8h30min às 11h30min (prova escrita) e das 11h30min às 13h00min (entrevista).

¹ Sem prejuízo da apresentação posterior, caso o(a) candidato(a) venha a se matricular no Curso após a divulgação do resultado.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

5.1 – Primeira etapa (caráter classificatório e eliminatório).

– Prova escrita (objetiva e discursiva): das 8h30min às 11h30min.

- Valor total: 100 (cem) pontos.
- Será composta de 01 (uma) prova objetiva com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), valendo 02 (dois) pontos cada (totalizando 40 pontos), e 03 (três) questões discursivas, valendo 20 (vinte) pontos cada (totalizando 60 pontos).
- As provas serão referentes aos temas indicados no item 10 do edital (“Do programa”).
- A duração máxima será de 03 horas (três horas), não havendo prazo mínimo de permanência na sala.
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos antes do horário previsto, sob pena de desclassificação no teste seletivo.
- Não será permitida consulta a qualquer tipo de legislação ou doutrina.

5.2 – Segunda etapa (caráter classificatório).

– Entrevista oral: das 11h30min às 13h00min (podendo iniciar antes das 11h30min**).

- Valor total: 100 (cem) pontos.
- Local: Gabinete da Promotoria de Justiça (situado no Edifício do Fórum de Cândido de Abreu)
- Na entrevista, o candidato deverá comparecer munido de currículo, contendo informações sobre sua formação acadêmica e experiência profissional.
- **Conforme os candidatos forem encerrando suas provas escritas, os mesmos serão chamados (na respectiva ordem) para entrevista.

6 – Da Classificação:

- Em cada uma das etapas, serão classificados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima de 50 (cinquenta pontos)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.
- **O resultado será a média da soma das notas da prova escrita e da entrevista oral.**
- O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases, nos horários acima especificados, implicará na desclassificação do certame.
- Os **critérios de desempate** serão, sucessivamente: i) maior nota resultante da soma das questões discursivas; ii) maior nota da entrevista oral.

7 – Do resultado provisório: será afixado no quadro de avisos do átrio do Edifício do Fórum e no mural do Ministério Público, **a partir das 9h00min, do dia 30/03/2020.**

8 – Dos recursos: Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da prova, no período de 01 (um) dia útil seguinte à publicação do resultado provisório (**até as 12h00min do dia 31/03/2020**), junto à Promotoria de Justiça de Cândido de Abreu/PR. Para cada questão recorrida deverão ser apresentadas razões, devidamente fundamentadas, em laudas distintas, sob pena de não conhecimento.

9 – Do resultado definitivo: o resultado final do concurso será publicado logo em seguida ao decurso do prazo de eventuais recursos.

10 – Do programa: serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os seguintes temas:

DIREITO CIVIL: 1. Da personalidade e da capacidade. 2. Direito de família. 3. Da proteção da pessoa dos filhos. 4. Investigação de paternidade. 5. Do poder familiar. 6. Alimentos. 7. Curatela.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 2. Processo e Constituição. Normas Fundamentais do Direito Processual Civil. Acesso à Justiça. Meios Alternativos de Solução de Conflitos. 3. Sujeitos do Processo – Ministério Público. 4. Tutelas provisórias. 5. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 6. Procedimento comum. 7. Processo de execução (Alimentos).

DIREITO PENAL: 1. Direito Penal (Parte Geral – Art. 1º-120). 2. Crimes contra a pessoa. 3. Crimes contra o patrimônio. 4. Crimes contra a dignidade sexual. 5. Crimes contra a administração pública. 8. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 9. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 10. Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 11. Lei nº 11.343/2006 (Lei



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Antidrogas). 12. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 13. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 14. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 15. Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Garantias e regramentos constitucionais para o Processo Penal. 2. Princípios prevalentes que regem o Processo Penal. 3. Aplicação e interpretação da lei processual. Sistemas processuais penais. 4. Investigação criminal. Inquérito policial. 5. Jurisdição e competência. 6. Ação penal. 7. Pressupostos processuais de existência e validade. 8. Prova penal. 9. Prisão e liberdade provisória (com as alterações da Lei nº 12.403, de 2011). 10. Procedimentos. 11. Nulidades. 12. Recursos.

EXECUÇÃO PENAL: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações. Execução das penas e das medidas de segurança. Incidentes de execução.

DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: 1. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas de Proteção. Política de Atendimento. Rede de Proteção. Conselho Tutelar. Ato infracional. Remissão. Ação Socioeducativa. Medidas Socioeducativas. 2. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. 3. Lei nº 13.431/2017 (Sistema de garantias de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência).

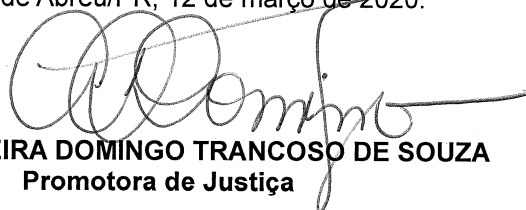
DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Da administração pública. 3. Da Saúde. 4. Da Educação. 5. Do meio ambiente. 6. Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO e PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO: 1. Lei nº 8.429, de 02.06.1992. Aplicação. 2. Atos e omissões caracterizadores de improbidade administrativa. 3. Tipologia dos atos de improbidade administrativa. Sanções. Prescrição. 4. Ação de Ressarcimento dos danos causados ao Patrimônio Público. 5. Ação de improbidade administrativa. Processo Judicial.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA e PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1. Ministério Público Resolutivo. 2. Ministério Público na tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 3. Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP (que trata do rito da Notícia de Fato, do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório, do Procedimento Administrativo, da Recomendação e do Compromisso de Ajustamento de Conduta). 4. Lei Federal nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública).

11 – A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Cândido de Abreu/PR, 12 de março de 2020.


CÍNTIA OLIVEIRA DOMINGO TRANCOSO DE SOUZA
Promotora de Justiça